



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL PIBID nº 005/2010

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UFCG

SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande torna público a abertura de processo seletivo de professores supervisores bolsistas e alunos bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFCG, nos termos que especifica. O processo seletivo será regido pelo presente edital.

1. DAS VAGAS

Serão ofertadas no âmbito do PIBID/UFCG 3 (três) bolsas para alunos do curso de Licenciatura em Ciências Sociais (Sumé) nos seguintes termos:

ÁREA	CAMPUS	N. DE BOLSAS PARA ALUNOS
Ciências Sociais	SUMÉ	3

Total de bolsas para Alunos: 3 (três)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período das Inscrições

As inscrições serão realizadas sob a responsabilidade de cada Coordenador de Área dos cursos abrangidos pelo projeto PIBID/UFCG, no período **de 15 a 22 de Dezembro de 2010**, nos seguintes Locais e horários:

ÁREA	COORDENADOR DE ÁREA	LOCAL	HORÁRIO
SOCIOLOGIA	Prof. Rozenval Almeida e Sousa	Setor de Protocolo – Campus Sumé	08:00 – 20:00h

2.2 Da aceitabilidade das inscrições

Somente serão aceito pedidos de inscrição instruídos com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição.

3 Do Aluno Bolsista

3.1 Dos Requisitos para Inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País
- b) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura no Campus correspondente às áreas abrangidas por esse edital.
- c) Dispor de ao menos 2 períodos para conclusão do curso.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

3.2 Da Documentação Necessária a ser entregue no ato na inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I deste Edital)
- b) Cópia de documento de identidade.
- c) Cópia de CPF.
- d) Cópia de título de eleitor acompanhado de comprovantes de votação do último pleito eleitoral.
- e) Cópia do visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
- f) Histórico acadêmico atualizado.
- g) Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto. ANEXO II deste edital.
- h) Cópia do Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio indicando particularmente se é proveniente da rede pública de Ensino.
- i) Cópia de comprovante de renda pessoal ou familiar, ressaltando particularmente a renda per capita.
- j) Carta de motivação a ser elaborada pelo candidato, discorrendo sobre os motivos que o levaram a querer participar do projeto.

3.3 Da inscrição

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID.

4. Do Processo seletivo

4.1 Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pelo correspondente Coordenador de cada área e homologados em reunião conjunta dos Coordenadores do Projeto PIBID/UFMG

4.2 Da Seleção dos Alunos Bolsistas

4.2.1. Para efeito de seleção dos alunos Bolsistas ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição.

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Coefficiente de Rendimento Acadêmico	Mesma pontuação do CRA
Aluno Proveniente de Rede Pública de Ensino	1,0 (um ponto)
Aluno com Renda Familiar per Capita abaixo de 1 ½ salário mínimo	1,0 (um ponto)
Carta de Motivação	De 0,0(zero) a 5,0(cinco) pontos de acordo com avaliação do Coordenador de área.

4.2.2. Serão Classificados, por ordem decrescente, levando em consideração o quantitativo de bolsas conforme ITEM 1 deste edital os alunos que obtiverem as maiores somas de pontos de acordo com os itens especificados acima.

4.2.3. Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:

- a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico
- b) Maior tempo para Conclusão de curso.

5. Do Resultado do Processo Seletivo

5.1 O resultado final do processo seletivo com a lista dos candidatos aprovados e classificados será homologada e publicada no portal www.ufcg.edu.br Seção Graduação, bem como nas seções de protocolos setoriais de cada um dos campi envolvidos neste edital. No dia 23 de Dezembro de 2010.

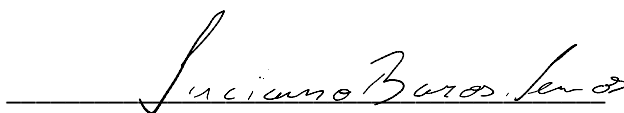
5.2 o resultado final caberá recurso aos coordenadores de respectivas áreas na qual o candidato se inscreveu no período de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, devendo estes se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

6. Disposições Finais

6.1 Esse processo seletivo tem validade imediata.

6.2 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado de coordenadores do PIBID/UFCG.

Campina Grande, 14 de Dezembro de 2010



Luciano Barosi de Lemos
Coordenador Institucional PIBID/UFCG
Portaria N.133/2010/REITORIA/UFCG